



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DA REITORIA

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000  
E-mail: [reitoria@ufr.br](mailto:reitoria@ufr.br)



**PORTARIA NORMATIVA GR/UFRR Nº 019, de 17 de setembro de 2021.**

Determina o retorno presencial das atividades laborais dos servidores da Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeado pelo Decreto de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**Considerando** a Portaria Nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, que reconheceu a transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

**Considerando** que o distanciamento social é uma das medidas a serem adotadas para evitar a propagação do vírus;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, a qual “estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial”;

**Considerando** o calendário regional de vacinação, com disponibilidade do ciclo completo dos diferentes imunizantes até o final do mês de outubro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o retorno presencial das atividades laborais dos servidores docentes e técnico-administrativos para exercerem suas atividades a partir de 25 de outubro de 2021.

**Parágrafo único.** O retorno presencial obrigatório das atividades acadêmicas será definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**DO RETORNO PRESENCIAL**

**Art. 2º** São requisitos mínimos para retorno ao trabalho presencial:

I – Distanciamento social de dois metros, com o objetivo de evitar a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

II - Observância das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias e locais, dentre eles o uso de máscaras em todas as dependências dessa IFES.

**Art. 3º** Ficarão sob a responsabilidade das chefias o planejamento, a organização, a execução e o controle do retorno das atividades dos servidores de sua Unidade Organizacional, seguindo as orientações e recomendações desta Portaria.

**Parágrafo único.** É dever de todos os servidores ter conhecimento, adotar e cumprir o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DA REITORIA

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000  
E-mail: reitoria@ufrr.br



estabelecido nesta Portaria.

DO SERVIDOR ACOMETIDO POR SINTOMAS DA COVID-19

**Art. 4º** O servidor deverá comunicar à chefia imediata, para adoção das providências administrativas cabíveis, diante da ocorrência de ao menos uma das seguintes situações:

- I - apresentar sinais e/ou sintomas relacionados à COVID-19;
- II - ter diagnóstico laboratorial positivo para a COVID-19;
- III - apresentar histórico recente de contato próximo com pessoas com diagnóstico positivo ou suspeita para a COVID-19.

**Parágrafo único.** Na ocorrência da situação prevista no inciso II, o servidor além de reportar o caso à chefia imediata, deverá efetuar a remessa do atestado por meio do aplicativo SouGov.br e preencher o formulário de notificação disponibilizado pela Diretoria de Assistência à Saúde – DSAS, no link <https://forms.gle/UxFJLTi8qHaysyoD9>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 6º** A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas poderá estabelecer orientações com respeito a registro de ponto eletrônico, férias, e demais dispositivos pertinentes.

**Art. 7º** As disposições estabelecidas nesta Portaria poderão sofrer alterações em caso de mudança nas orientações das autoridades de saúde, normativas federais, ou da UFRR.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta GR/PROGESP/UFRR nº 01, de 10 de novembro de 2020, e demais as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, 17 de setembro de 2021.

*Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli*  
Reitor da UFRR